GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DE SANTA ISABEL
RUA LEOPOLDO DA CUNHA LIMA, 157 – CEP: 07500-000
LANIFÍCIO – SANTA ISABEL-SP – Tel: (11) 4655-2070
E-mail: e005870a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 02/2023

PREENCHIMENTO DE VAGA PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (ANTIGA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO)

A Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, CEEJA de Santa Isabel, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução SEDUC-53, de 29/06/2022 e na Resolução SEDUC 129, de 19/11/2022 e suas alterações, LC 1374/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

1 DA VAGA:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica, com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho, distribuído nos três turnos de funcionamento da escola.

2 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Para o exercício da função, o docente deverá:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (OFA);
b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício), sendo desejável que possua pelo menos um ano de experiência anterior na função;
c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
d) Encontrar-se em efetivo exercício;
e) O candidato classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, terá prioridade na indicação para designação no posto de trabalho, sendo que os que não atuam na unidade, deverão apresentar anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação (anexo 1).

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Conforme Artigo 4º da Resolução SEDUC 53/2022:

"Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem- -sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Parágrafo único - Para acompanhamento do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP:

a) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;

b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;

c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;

d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;

e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;

g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;

h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

4 PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO

É esperado do candidato o seguinte perfil profissional:

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino
- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- Possuir disponibilidade para atender a convocações dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos ao da unidade escolar
- Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.
- Possuir disponibilidade nos horários de funcionamento da unidade escolar.
- Possuir espírito de equipe e liderança para desenvolver projetos escolares e apto para atuar na elaboração do projeto político pedagógico da escola junto a Direção.
- Disponibilidade em realizar estudos específicos na área da Educação de Jovens e Adultos.
- Possuir familiaridade com o uso de ferramentas tecnológicas.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo acadêmico e experiencia profissional do candidato.

Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

Comprimento do papel de Coordenador de Organização Pedagógica na perspectiva da educação inclusiva e de jovens e adultos e na construção de um espaço coletivo para discussão da função social da escola.

A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela secretaria de educação em especial aqueles que se referem diretamente a área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Currículo Acadêmico atualizado.
b) Comprovante de Endereço e Telefone.
c) Cópia do holerite do mês corrente a abertura deste edital.
d) Documento oficial com foto com RG e CPF.
e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove no mínimo 1095 dias (mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

7 DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho ao posto de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA nesta unidade escolar juntamente com os documentos necessários para a inscrição (item 6 desse edital) deverão ser entregues nesta unidade escolar no período de **31/01/2023 até 06/02/2023** no seguinte endereço: Rua Leopoldo da Cunha Lima, 157, Lanifício, Santa Isabel-SP;

8 DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada presencialmente nesta unidade escolar a partir do dia 07/02/2023 em horário previamente agendado para os candidatos devidamente inscritos com a documentação completa enviada no período citado no item 7 deste edital.

9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL

a) Após a realização das entrevistas dos inscritos, a equipe gestora da unidade escolar apoiada pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em consideração o resultado da entrevista a avaliação da proposta de trabalho, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
b) Fica reservado, ao gestor escolar, a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

10 CRONOGRAMA

Inscrição e entrega de documentos conforme itens 6 e 7 deste edital.

Realização das entrevistas dar-se-á presencialmente a partir do dia **07/02/2023** conforme previsto no item 8 deste edital.

Santa Isabel, 30 de janeiro de 2023

Sabrina de L. O. Reis
Registro no MEC nº 2827/94
Diretor de Escola

ANEXO 1: Modelo do termo de anuência:

(TIMBRADO DA ESCOLA)

TERMO DE ANUENCIA

Eu, (DIRETOR DA ESCOLA) , RG:_____ , Diretor da EE _____ , da Diretoria de Ensino Região de _____ , DECLARO que nada tenho a opor quanto a participação de _____ , RG: _____, (CARGO), SQ__ (I ou II) QM da EE _____, jurisdicionada a esta Diretoria, na designação como COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Santa Isabel, jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região de Jacareí.

Atenciosamente,

LOCAL e DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DE ESCOLA